

## TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE **ENGENHEIRO CIVIL** COMO CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA ATUAR NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÕES E RECUPERAÇÕES ESTRUTURAIS DE PONTES NA REGIÃO DA MATA SUL DE PERNAMBUCO, NO ÂMBITO DO PROJETO PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL (PRS) – ACORDO DE EMPRESTIMO N<sup>o</sup> 8135-BR – IMPLEMENTADO ATRAVÉS DO PRORURAL.

**RECIFE – PE**  
**Setembro, 2018**

## 1. APRESENTAÇÃO

O Projeto Pernambuco Rural Sustentável – PRS - visa apoiar o desenvolvimento de empreendimentos associativos, possibilitando a inserção dos/as agricultores/as familiares nos mercados de forma competitiva e expandindo o acesso à água e a outras infraestruturas rurais complementares, de forma a possibilitar o aumento das suas rendas.

Nesse contexto, o Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - ProRural, unidade gestora do Projeto, vem atuando com o objetivo de minimizar a pobreza e melhorar a qualidade de vida da população rural. Para tal, aporta recursos humanos e financeiros em projetos sociais e produtivos, voltados para o desenvolvimento sustentável das comunidades, que integram 180 municípios do Estado, articulados em 47 Territórios Produtivos.

Uma das fontes de recursos é originária de financiamento junto ao Banco Mundial (BIRD), com o objetivo de implementar uma abordagem diferenciada da política de desenvolvimento para o interior do Estado. O Projeto com o Banco Mundial experimenta um enfoque territorial, integrado e participativo, tendo como base o Programa de Governo do Estado, o Modelo de Planejamento e Gestão “Todos por Pernambuco”, o Plano Plurianual – PPA - do Estado e o Mapa da Estratégia do Governo Estadual.

### 1.1. Estratégia

O Projeto (PRS) propõe uma abordagem de desenvolvimento com enfoque territorial, atua no fortalecimento da base institucional e no apoio à cooperação e solidariedade regional da seguinte forma:

- ✓ Identificando, selecionando e valorizando os potenciais gerais apresentados pelas regiões do interior de Pernambuco como: diversidade e paisagens dos territórios; riqueza das identidades locais; perspectiva produtiva e potencial de qualidade do meio ambiente preservado;
- ✓ Promovendo a construção de Planos Territoriais de Redes Produtivas (PTRPs), estrategicamente concebidos com os atores relevantes à elevação dos níveis de dinamismo regional, dando suporte à formalização, implementação e avaliação de suas ações, projetos e empreendimentos;
- ✓ Possibilitando que os agentes locais adquiram as competências e estruturas necessárias para identificar, captar e gerir recursos, alcançar resultados, assumindo o protagonismo do planejamento e governança do seu território, em bases sustentáveis e includentes.

A construção de Planos Territoriais de Redes Produtivas, o fortalecimento da governança e as capacitações para atuação territorial integrada, objetivam a geração de mudança de perspectiva na forma como as sociedades dos territórios se enxergam e se reconhecem, construindo uma visão holística e coletiva. Estes ganhos repercutirão na valorização do rural e na qualidade de vida dessas comunidades que passarão a ter maior domínio, participação e apropriação das dinâmicas que envolvem o desenvolvimento de seus territórios.

## 1.2. Componentes

Tendo em vista esses objetivos, o PRS trabalha com os seguintes componentes:

**Componente 1: Empreendimentos Associativos** - São iniciativas produtivas e de acesso aos mercados voltadas para melhorar a produtividade e a competitividade dos produtores familiares organizados.

**Componente 2: Infraestrutura Básica** - São ações de implementação de infraestruturas básicas voltadas para: (i) redução da vulnerabilidade social, cultural e ambiental do público rural; e (ii) fins produtivos e competitivos no contexto das cadeias produtivas, complementar os empreendimentos associativos do Componente 1. Como exemplo é possível citar pequenas pontes, passagens molhadas, poços, cisternas, casa de mel, agroindústrias, abatedouros e etc.

**Componente 3: Gestão do Projeto** - São ações para o gerenciamento e implementação do PRS pelo ProRural que inclui as Unidades Gestoras Territoriais (UGTs): (i) capacitação e assessoria técnica (Consultorias, Estudos, Plano de Capacitação); (ii) a administração do PRS e expansão das UGTs (Plano de Aquisições e Plano de Comunicação); e (iii) Supervisão, Monitoramento e Avaliação, incluindo a atualização do Sistema de Gestão do ProRural.

## 2. JUSTIFICATIVA

Considerando o escopo constante no Componente 2 do PRS e tendo em vista a realização pelo ProRural das obras de Construções e Recuperações Estruturais de Pontes na Região da Mata Sul de Pernambuco, cujo Projeto Executivo encontra-se elaborado, verificou-se a necessidade de contratação de Engenheiro especialista em gestão de obra com conhecimento técnico específico em construção de pontes, frente ao volume de recursos alocados para esta ação e a sua relevância no âmbito do Projeto.

Assim, o ProRural pretende reforçar sua equipe de consultores com a **CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL** COMO CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALIZADO PARA ATUAR NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÕES E RECUPERAÇÕES ESTRUTURAIS DE PONTES NA REGIÃO DA MATA SUL DE PERNAMBUCO.

### **3. OBJETO**

Contratação de 01 (um) Engenheiro de Civil como Consultor Individual especializado em gestão de obra com conhecimento técnico específico em construção de pontes para atuar na gestão e fiscalização das obras de Construções e Recuperações Estruturais de Pontes da Região da Mata Sul de Pernambuco.

### **4. ATIVIDADES**

Os serviços da presente consultoria consistem fundamentalmente na realização de atividades de acompanhamento, monitoramento do cronograma físico/financeiro, fiscalização, vistorias em campo do Projeto Executivo e das obras de Construções e Recuperações Estruturais de Pontes da Região da Mata Sul de Pernambuco.

Os serviços de acompanhamento e apoio a fiscalização dos serviços consistem fundamentalmente em:

- a. verificar e apresentar parecer sobre a qualidade da obra abrangendo a totalidade da execução dos serviços realizados;
- b. acompanhar as diversas etapas das obras verificando e emitindo pareceres sobre o cumprimento integral das soluções de projeto e cronograma físico financeiro;
- c. elaborar relatórios complementares para subsidiar a fiscalização dos serviços contratados;
- d. verificar a efetividade do Sistema de Gestão da Qualidade adotado pela empresa responsável pela execução das obras;
- e. apresentar, quando da finalização dos serviços, de relatório técnico das etapas dos serviços realizados confrontando o antes e o depois, contendo registro fotográfico do entorno do local;
- f. elaborar e manter atualizado o controle físico-financeiro da obra;
- g. medir os serviços executados pela Construtora e apresentar os resultados à fiscalização, juntamente com todos os elementos de campo necessários à elaboração das medições mensais para fins de pagamento dos serviços;

- h. elaborar relatórios mensais contendo, no mínimo, as seguintes informações:
  - mapa de situação;
  - esquema por trecho concluído de construção;
  - informações contratuais;
  - avaliação técnica da(s) construtora (s) e do andamento dos serviços;
- i. emitir parecer sobre todas as correspondências e requerimentos;
- j. verificar a conformidade às normas e instruções vigentes, registrando eventuais não-conformidades detectadas;
- k. participar da análise de problemas de obra, propondo soluções;
- l. avaliar e dar parecer sobre pedidos de prorrogação de prazo de execução da obra;
- m. acompanhar a implantação das condicionantes e das medidas mitigadoras e de proteção ambiental;
- n. elaborar relatório mensal de avaliação técnica da(s) construtora(s).

## 5. PRODUTOS E FORMA DE APRESENTAÇÃO

- **Produto 1 – Plano de Monitoramento das Obras**

O PRORURAL fornecerá ao consultor um plano de trabalho preliminar descrevendo a forma de planejamento do monitoramento das obras em consonância com as características das obras de engenharia em apreço de forma a buscar a compatibilização com respectivo cronograma de obras.

O consultor, por sua vez, elaborará um plano de monitoramento das obras abordando os seguintes aspectos: a) metodologia adotada para o acompanhamento da execução de cada etapa das obras, no que concerne à qualidade dos serviços, com estreita obediência ao projeto de engenharia; obediência aos dispositivos contratuais, mormente no que respeita à proposta de preços; obediência às legislações, normas e condicionantes ambientais; cumprimento de prazos e metas contratuais e daquelas estabelecidas pela fiscalização; b) prazos para o acompanhamento da execução de cada etapa das obras; c) prazos para a liberação de cada etapa dos serviços; d) periodicidade para realização das visitas de campo; e) periodicidade para a realização das medições dos serviços executados.

- **Produto 2** – Implantação do Plano de Monitoramento das Obras

Mensalmente o consultor apresentará como está sendo implementado o plano de monitoramento das obras, o qual têm por objetivo mostrar o andamento contratual dos serviços que estão sendo realizados, dar conhecimento de fatos que possam afetar o seu prosseguimento, e permitir à Diretoria Geral a tomada de decisões quanto à continuidade normal dos trabalhos, além de fornecer elementos que permitam uma adequada avaliação do desempenho da empresa responsável pela execução das obras em suas obrigações contratuais.

Tal plano de implementação será apresentado por meio de relatórios mensais que deverão conter o relato: a) das etapas de serviços que foram concluídos ao longo do período, conforme cronograma físico financeiro aprovado, confrontando o antes e o depois, contendo registro fotográfico da obra e do entorno do local; b) das visitas de campo realizadas; c) das medições dos serviços executados; e) do resultado dos controles de qualidade, composto de fotografias digitais da obra; f) dos pareceres exarados sobre quaisquer ocorrências na execução dos serviços.

- **Produto 3** – Implantação final do Plano de Monitoramento das obras

Ao final dos trabalhos o consultor apresentará o resultado da implantação final do Plano de Monitoramento das obras, nele será informado o histórico dos serviços das obras e seus antecedentes, desde a fase de projeto executivo, todos os eventos técnicos, administrativos e financeiros relevantes ocorridos.

Tal resultado da implementação final do Plano de Monitoramento das obras será apresentado por meio de Relatório Final, em 3 vias, até 30 (trinta) dias após a conclusão da obra.

## 5.2. Forma de apresentação

Os produtos acima mencionados deverão ser enviados à Diretoria Geral, para conhecimento e aprovação, até o 5º dia útil do mês subsequente, em meio físico, devidamente assinado e, também em formato digital. A Diretoria Geral deverá apreciar e

aprovar o referido relatório em até 05 (cinco) dias úteis, e efetuar o pagamento correspondente em até 30 (trinta) dias contados da respectiva aprovação.

Os produtos devem ser escritos em língua portuguesa. Os produtos preliminares poderão ser impressos em papel normal, frente e verso e não há necessidade de acabamento fino, garantindo-se somente a qualidade da visualização.

A versão final de cada Produto (após todas as aprovações pertinentes) deverá ser **entregue em 03 (três) vias** originais impressas em qualidade "Laserprint" ou similares, em papel formato A4, de acordo com as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), preferencialmente em papel reciclado.

Também, em **CD-ROM (01 CD)**, formatado e gravado no editor de texto "Word" da Microsoft, de comum acordo com o contratante e em formato pdf, que não permita alterações, a fim de ser divulgada em meio digital.

## 6. FORMA DE SELEÇÃO DO CONSULTOR

A presente seleção obedecerá ao disposto nas Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial (janeiro de 2011), Seção V, Seleção de Consultores Individuais.

O consultor será avaliado, por uma comissão de análise técnica, com base na sua experiência, qualificações e capacidade para executar o serviço, devidamente comprovadas com base no seu currículo.

O consultor selecionado deverá, também, ter disponibilidade para realizar viagens visando a consecução dos produtos.

## 7. PERFIL DO CONSULTOR

O consultor deverá ter: a) Formação acadêmica superior em Engenharia Civil, Inscrição no Órgão de representação da categoria profissional para profissionais brasileiros (CREA), ou registro de instituição semelhante do país de origem, para estrangeiros, quando existir; b) Pós-graduação (Especialização/Mestrado) na área de gestão; c) Experiência profissional de, no mínimo, três anos em órgãos públicos ou programa/projetos governamentais e com obras de superestrutura e infraestrutura; d) Experiência na utilização



de softwares para elaboração e análise de desenhos técnicos relacionados a área de engenharia..

## 8. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de 4 (quatro) meses podendo ser prorrogado, no caso de extensão do prazo de vigência do Projeto Pernambuco Rural Sustentável (PRS) com o Banco Mundial.

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

PRODUTOS	PRAZOS				
	10	30	60	90	120
<b>Produto 1</b> – Plano de Monitoramento das Obras					
<b>Produto 2</b> – Implantação do Plano de Monitoramento das Obras					
<b>Produto 3</b> – Implantação final do Plano de Monitoramento das obras					

## 9. INSUMOS

O consultor estará sediado no ProRural em Recife, durante a vigência da consultoria, podendo se deslocar para outras localidades do Estado, para atender demandas específicas, de acordo com a orientação e autorização da Diretoria Geral.

Para a realização das suas atividades, o consultor contará com instalações e equipamentos adequados e necessários para o desempenho de suas atividades, além do Manual de Operações e o PAD do PRS que servirão de base para executar as ações que lhe serão demandadas realizadas na Unidade de Gestão de Projetos (ProRural), sediada em Recife.

As viagens, visitas, reuniões externas e outras atividades correlatas deverão ser demandadas pela Diretoria Geral. Caso o consultor identifique a necessidade de realizar ações externas deverá acordar agenda prévia com a referida Diretoria.



Para realização das atividades demandadas em razão do cumprimento do objeto desta contratação, o ProRural disponibilizará veículo com motorista e o Consultor será reembolsado por arcar com as despesas com hospedagem e com alimentação.

## 10. SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS E GESTÃO DO CONTRATO

A supervisão do contratado será de responsabilidade da Diretoria Geral do ProRural. O Consultor deverá demonstrar os resultados dos produtos até o quinto dia do mês subsequente, por meio de apresentação do Relatório Mensal.

A qualquer tempo o Contratante poderá convocar reuniões que julgar necessárias ao bom desempenho dos trabalhos.

O Consultor fará exposições relativas ao desenvolvimento dos trabalhos sempre que solicitado, e apresentará propostas de alternativas julgadas pertinentes, acompanhadas dos respectivos requerimentos de orientações e ajustes de conteúdos, procedimentos e diretrizes específicas.

O Contratante comunicará formalmente ao Consultor as orientações necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

Maiores informações estarão à disposição na UGP/ProRural, órgão executor da Secretaria de Agricultura do Estado de Pernambuco, localizado na rua Gervásio Pires, nº 399, 3º andar, Boa Vista, Recife, Pernambuco.

Recife, 28 de setembro de 2018.

**Fábio Fiorenzano de Albuquerque**

Diretor Geral

Programa Estadual de Apoio ao Pequeno Produtor Rural - PRORURAL